

MANDATO DE 2021-2025

ATA N.º 7/ 2024

-----A Assembleia Municipal de Sertão reuniu em Sessão Extraordinária, nos termos do nº 2 do artigo 28º e da alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75 de 12 de setembro 2013, no dia 11 de novembro, pelas 18:30 horas, para deliberação sobre o assunto constante na Ordem do Dia, no Edifício dos Paços do Concelho, presidida por José Pedro Leitão Ferreira, auxiliado pelos secretários Ana Margarida Cardoso Alves e Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio.-----

-----Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças: José Pedro Leitão Ferreira, Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro, João Carlos Silva Almeida, Ana Margarida Cardoso Alves, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, António José Lopes Simões, Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, Jorge Manuel Marques Coluna, Francisco José Antunes Dias Rei, Raquel Sofia Dias Fernandes Peres Horta Antunes, Álvaro Fernando Carvalho Monteiro, Nuno Pedro Leitão Melo, Cristiana Tagaio dos Santos, Daniel Filipe Nunes Luis, Anabela Luis Nunes, André Filipe Silva Marques, Adriana Pires Santos, António Nunes Xavier, Carlos Mateus Marques Lopes, Maria João Alves Ribeiro, Pedro José Fernandes Vitorino Coelho, José Mateus Lopes, Manuel Francisco Antunes Dias, Joaquim José da Silva Pereira Alves, Mónica Paula dos Santos Custódio e Regina Marisa Farinha Fernandes.-----

-----Pediram a substituição à sessão, que foi apreciada e aceite, os deputados municipais:-----

Alfredo Manuel Pereira Geraldias Dias (PSD) tendo sido substituído por Duarte Ribeiro Matias. - -----

Samuel Dias Xavier, (PS) tendo sido substituído por Álvaro Fernando Carvalho Monteiro.-----

Maria João Fernandes da Mota Torres (PSD) tendo sido substituída por Cláudia Isabel da Silva António -----

Jorge Manuel Farinha Nunes, (PSD) tendo sido substituído por André Filipe Silva Marques.-----

António Vicente Xavier de Matos, (PS) tendo sido substituído por António Nunes Xavier.-- -----

Rogério Paulo Antunes Luis (PSD) tendo sido substituído por Mónica Paula dos Santos Custódio -----



Maria Gracinda Lourenço Marçal, (PS) tendo sido substituída por Regina Marisa Farinha Fernandes. -----

Faltaram os (as) deputados (as) Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling, Duarte Ribeiro Matias motivo que justificaram e Paulo Jorge António Martins Ferreira e Cláudia Isabel da Silva António, que não justificaram. -----

-----**Presidente da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes. -----

De seguida declarou haver quórum e abriu a sessão extraordinária.-----

----- **1 Período de "A Ordem do Dia".** -----

-----**1. – Proposta para autorização da repartição plurianual de encargos e assunção de compromissos plurianuais - Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 8 de novembro de 2024. -----

-----**Proposta nº 308/2024**-----

Considerando que:-----

De acordo com a informação l' 29021 da Divisão de Obras Municipais datada de 05 de novembro de 2024, pretende-se dar início ao procedimento com vista à contratação da empreitada de "Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2";---

A mencionada informação prevê um prazo de execução para a referida empreitada de 360 dias, no valor total previsto de 1.118.300,00 €, sendo 894.640,00 € para o ano de 2025 e 223.660,00 € para o ano de 2026, valores com o IVA incluído;-----

O projeto tem inscrição no Plano Plurianual de Investimento sob o número 2 221 2024/114 correspondendo-lhe a classificação orgânica 05 e económica 07.01.03.07; --

Nestes termos, a empreitada reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido"; -----

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado, nos termos previstos no Art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06;-----

De acordo com o previsto no Art.º 46º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução; -----

O reforço de verba para um projeto em ano diferente ao que se encontra em execução, feita através de uma alteração permutativa, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo de delegação de competência, consubstancia uma nova despesa, mesmo que não implique o aumento da despesa global do orçamento; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2024, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais impliquem aumento de despesa; -----

Nestes termos, a assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta empreitada não se encontra abrangida pela proposta n.º 345/2023 de 30 de novembro, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do disposto no artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos: -----

Ano Económico	Valor C/ IVA
Ano 2024	0,00 €
Ano 2025	894.640,00 €
Ano 2026	223.660,00 €

R.J.

b) Submeter a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conforme repartição de encargos elencada na alínea anterior. -----

----- **Presidente da Câmara:** Cumprimentou todos os presentes e ouvintes que seguem esta sessão através da Rádio Condestável. Seguidamente disse que esta sessão extraordinária deve-se à urgência do lançamento do concurso da empreitada do Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2. A autorização da repartição plurianual de encargos e assunção de compromissos plurianuais foi aprovada em reunião do executivo de 8 de novembro. Por ser um projeto financiado pelo Plano Recuperação e Resiliência (PRR), as obras têm início nos primeiros meses de 2025 e de acordo com as mesmas regras tem que terminar em 2026. Seguramente ainda vai ser feita uma nova distribuição de encargos plurianuais, quando das respostas ao lançamento da empreitada. Para terminar agradeceu a presença de todos nesta sessão extraordinária. -----

- **Solicitou intervenção:** -----

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que o Centro de Saúde da Sertã foi requalificado em 2019, com recursos ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). O Centro de Saúde da Sertã abrange uma população de mais de 14 mil utentes é um equipamento de saúde importante não só para o concelho da Sertã como relevante para toda a Região onde funciona: a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados e o Serviço de Atendimento Permanente. Pegando nas palavras da Senhora Ministra da Saúde *"não se conseguem mobilizar profissionais, equipas de saúde sem instalações, sem bons equipamentos e sem modernização, é um fator de atratividade absolutamente fundamental, destacando a importância do reforço da medicina de proximidade* -----

Esta intervenção visa a ampliação do Centro de Saúde, com a requalificação de alguns espaços de forma a melhorar os serviços e as condições de segurança, o conforto dos utentes, profissionais e possibilitar o cumprimento dos Planos de Contingência. A intervenção visa ainda melhorar as condições de acessibilidades e tornar o edifício ambientalmente mais sustentável, através da introdução das medidas de eficiência energética, mas mais uma vez o Governo neste caso a ULS passa a responsabilidade para o Município, à semelhança do que aconteceu na 1ª fase. A transferência de competências na área da saúde, no que diz respeito aos edifícios não é da responsabilidade dos Municípios. Agora o projeto de requalificação da 2ª fase

ultrapassa 1.100.000.00 de facto vem melhorar as condições, mas continua a defender que a construção no tempo devido, do Centro de Saúde com novas instalações teria servido melhor a população com menos custos, espera que depois disto não tenhamos que andar atrás da ULS para que tenhamos direito à colocação de médicos para todos os utentes e para os restantes que se encontram sem médico de família que se inclui e que se resolva em tempo útil.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a autorização para repartição dos encargos para o Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2, para os anos 2024, 2025 e 2026, no montante total de 1.118.300,00 € e a autorização da assunção de compromissos plurianuais, nos termos da presente proposta.-----

Nada mais havendo a tratar, a sessão extraordinária foi encerrada pelas 18:45 horas, da qual eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade e que vai ser assinada.-----

-----O Presidente da Assembleia, _____

-----A Assistente Técnica, _____